

RESPOSTA AO COMUNICADO REPLETO DE FAKE NEWS ENVIADO PELA DIRETORIA DE GESTÃO DA ELETRONORTE

Pressionada por possível greve dos trabalhadores e trabalhadoras da Eletronorte, um comunicado atribuído à Diretoria de Gestão da empresa chegou nas caixas de correios dos empregados e empregadas no final da tarde de ontem (13/10). O Comunicado é repleto de inverdades ou pelo menos omite a verdade dos fatos. E, em respeito a todos e todas, cabe aqui restaurarmos a verdade:

1 • PLR 2020 (Versão da Empresa) – dentre as justificativas que a empresa citou, disse que já detalhou as razões pelo não pagamento da PLR. Diz ainda que não houve aprovação da maioria das bases de empregados da Eletronorte e pra finalizar está ciente que os sindicatos já ajuizaram ação judicial e que nada pode fazer, visto que a demanda já está na Justiça do Trabalho.

A verdade dos fatos: A empresa não possui nenhum documento no qual conste a afirmação que os trabalhadores rejeitam receber a PLR, mas sim que são contra devolver 25% do seu suor, algo que vem sendo descontado desde a PLR de 2019, em uma dívida de mais de 700 milhões de reais. Além deste ponto, existem mais cerca de oito outros pontos que a empresa não falou em seu comunicado.

Outro ponto que merece destaque é a afirmação da empresa de que não pode discutir a PLR pelo fato dessa demanda estar na Justiça do Trabalho. É FAKE NEWS. A empresa esquece de informar ou omite de propósito, que por volta dos anos 2015/2016 quando teve uma ação ajuizada contra si, por Operadores de Subestação para receberem as horas extras dos intervalos de intra e Inter jornada chamou estes mesmos Operadores para negociar fora dos autos do processo.

A empresa chamou para negociar, pela via administrativa, trabalhadores que tinham ação trabalhista inclusive oferecendo uma proposta de pagamento do passivo de forma parcelada e com redutor. Então não cabe a desculpa que a empresa não pode negociar a PLR 2020 porque está na justiça. Querem saber mais detalhes, chamem o pessoal que trabalhava na área de relações trabalhistas e sindicais na época ou acessem o processo ACC 0017756-28.



2015.5.16.0001 que tramita na 1ª Vara do Trabalho de São Luis/MA.

Ainda cabe destacar sobre o pagamento da PLR 2020: das 11 bases da Eletronorte que compõe o Sindinorte, 6 rejeitaram o termo de pactuação de metas da PLR 2020, devido, dentre os vários pontos já acima citados, o desconto de 25% no valor da PLR deste ano de 2020, a manutenção do desconto da PLR de 2019 e futuros descontos nas PLR a serem pagas, desconto indevido e ilegal, proposto pelo governo, sob a nossa ótica.

Cabe lembrar que os trabalhadores demitidos em 2021, terão esse desconto no valor a ser recebido de PLR, e os que vierem a ser demitidos em outubro também terão descontado 25% do valor a receber, caso a Eletrobras venha a pagar PLR aos seus empregados.

A ASSINATURA DO ACORDO COLETIVO NACIONAL TAMBÉM SEGUIU A MESMA TRATATIVA

Da mesma forma ocorreu com o nosso ACT NACIONAL vigente, algumas bases das empresas Eletrobras rejeitaram a proposta, porém, como a maioria aprovou, tivemos que nos submeter a maioria e o ACT foi assinado pela Federação e, hoje, este vale para todos, para quem aprovou e para quem rejeitou.

E só pra finalizar, o Comunicado omite que mesmo após ter recebido a Carta do Sindinorte rejeitando os descontos de PLR e chamando

para negociar, a empresa não respondeu a Carta, nem a Eletrobras e nem a Eletronorte, mesmo o ACT Específico da Eletronorte tendo uma cláusula (6ª) - COMISSÕES MISTAS - que autoriza a criação de comissões para tratar da PLR só no âmbito da Eletronorte.

2 • Plano de Saúde (Versão da Empresa) – considerando que o assunto está devidamente pactuado em Acordo Coletivo, a Eletronorte suspendeu temporariamente a migração do plano de saúde, conforme Comunicado de 30/09/2021. Todavia, o assunto está em análise e em breve haverá novas orientações.

A verdade dos fatos: A informação que recebemos é que a empresa está contratando um grande escritório de advocacia para tentar derrubar liminares já concedidas e/ou derrubar as decisões judiciais já concedidas.

A empresa se ampara nessa questão de previsão em acordo para não anular os efeitos da Resolução CGPAR, mas omite, de propósito, que quando o Governo Bolsonaro editou a MP 873, que proibia o desconto das contribuições dos associados em sindicatos e associações, mesmo existindo a obrigação do desconto das contribuições e repasse às entidades, a Eletrobras e a Eletronorte suspenderam a cláusula do ACT e não repassaram as contribuições.

Tal medida por parte da empresa, obrigou as entidades sindicais a ajuizarem ação para garantir o repasse.

3 • Reajuste salarial (Versão da Empresa) – a Eletronorte praticará o reajuste salarial nas regras previstas na Cláusula Primeira do Acordo Coletivo de Trabalho, condicionado às adequações do Benefício de Assistência à Saúde;

A verdade dos fatos: A informação que recebemos é que a empresa não vai pagar o reajuste salarial, informação passada pela própria Eletrobras.

4 • Complemento Auxílio-Doença (Versão da Empresa) – esse assunto foi devidamente pactuado em Acordo Coletivo, o qual previu o fim do complemento remuneratório para empregados em licença após seis meses, exceto acidente de trabalho;

A verdade dos fatos: A empresa demonstra uma falta de humanidade com pessoas que já estavam em auxílio doença antes da alteração da cláusula. Muitas pessoas que, por exemplo, estão com doença terminal, e que a empresa se limita a simplesmente dizer que foi tratado em acordo coletivo.

5 • Valor das diárias (Versão da Empresa) - trata-se de pleito das entidades sindicais para reajustamento do valor da diária de viagem a serviço, sendo que hoje este valor é uniforme a todas as empresas do Grupo, razão pela qual houve o enca-

minhamento a Holding para análise e deliberação.

A verdade dos fatos: Continuam pagando diárias que são uma verdadeira miséria aos trabalhadores que trabalham no interior que muitas vezes tiram dinheiro do próprio bolso para complementarem suas despesas, e descumprindo norma que previa reajuste anual, além de outras condições de trabalho previstas em norma não cumpridas, como fornecimento de EPIs e transporte adequado.

6. Corte do Adicional de Periculosidade dos Hiper suficientes (Versão da Empresa):

A empresa também esqueceu de falar da bolada nas costas que deu nos trabalhadores Hiper Suficientes lhes cortando o Adicional de Periculosidade, uma verdadeira traição com aqueles que acreditaram que negociar com a empresa sem a tutela do Sindicato seria a melhor opção.

De tudo que foi dito no Comunicado repleto de FAKE NEWS pudemos destacar uma coisa: a Diretoria de Gestão entende que é salutar que todos os empregados interessados participem da assembleia.

A Luta continua com perseverança, unidade e esperança!!!!

Agora é GREVE porque a situação é GRAVE.

AVISO

OS TRABALHADORES/AS DA ELETRONORTE REUNIDOS EM ASSEMBLEIA NO DIA 13/10/2021 DELIBERARAM POR GREVE POR TEMPO INDETERMINADO, A PARTIR DO DIA 18/10/2021.

APAUTA É A SEGUINTE:

- 1. PLR 2020**
- 2. Plano de Saúde**
- 3. Reajuste salarial**
- 4. Complemento Auxílio-Doença**
- 5. Valor das diárias**
- 6. Pagamento dos 7 steps aos trabalhadores da Eletronorte no Amazonas**

